

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA – GERAL DE JUSTIÇA**

**1091 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
NOTA EXPLICATIVA AO BALANCETE MENSAL DE DEZEMBRO - 2.017**

**1.1.1.1.1.01 – CAIXA (PCASP)**

**1.1.1.01.00.00.00 – DISPONÍVEL - CAIXA - (SIAFI)**

O saldo conciliado é de **R\$2.226,66**, conforme Relatório de Controle do Suprimento de Caixa e Quitações Financeiras Escriturais SIAFI-2017 em poder da Diretoria de Contabilidade.

**1.1.1.1.1.02 – BANCOS CONTA MOVIMENTO (PCASP)**

**1.1.1.02.02.00.00 - BANCOS CONTA MOVIMENTO – DISPONÍVEL - REC. DIRET. ARRECADADOS - (SIAFI)**

O saldo conciliado é de **R\$35,26**. A diferença de **R\$86.308,89** a maior no PCASP/SIAFI-MG decorre dos seguintes ajustes:

( = )	Recursos Diretamente Arrecadados deste mês (conforme Balancete Contábil)	86.344,15
( - )	Balanceamento entre SIAFI MG X Banco, referente a aplicação/resgate automático.	(86.308,89)
( = )	Valor conciliado dos recursos arrecadados no mês.	<b>35,26</b>

**1.1.1.1.1.10 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS (PCASP)**

**1.1.1.03.02.00.00 – APLICAÇÕES FINANCEIRAS – DISPONÍVEL (SIAFI)  
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS**

O saldo conciliado é de **R\$48.042.341,43**. A diferença de **R\$86.308,89** a menor no PCASP/SIAFI-MG, decorre dos seguintes ajustes:

( = )	Recursos Diretamente Arrecadados deste mês (conforme Balancete Contábil).	47.956.032,54
( + )	Balanceamento entre SIAFI MG X Banco, referente a aplicação/resgate automático.	86.308,89
( = )	Valor conciliado dos Recursos Diretamente Arrecadados deste mês.	<b>48.042.341,43</b>

O saldo conciliado é de **R\$48.042.341,43**. A diferença de **R\$40.580,47** a maior nos Extratos Bancários decorre dos seguintes ajustes:

( = )	Valor Saldo Extratos Bancários no mês	48.082.921,90
( + )	Transferência a ser realizada da conta movimento, Banco do Brasil, Agência 1615-2, Conta Corrente 9950-3, em decorrência de retenção de ISSQN não efetivada, para fins de pagamento futuro a PBH, tendo como credora a Cia de tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais.	5,26
( - )	Resgate a ser realizado para Conta Movimento, Banco Itaú Agência 3380 Ct Corrente 00.649-8, com objetivo de efetuar pagamentos–Cheques em Trânsito 1686, 1687, 1688, 1689, 1690 e 1691.	(25.000,00)
( - )	Resgate a ser realizado para Conta Movimento, Banco Itaú Agência 3380 Conta Corrente 00.573-0, com objetivo de efetuar pagamentos – Debop e Cheque em Trânsito 16566.	(15.585,73)
( = )	Valor conforme Planilha Saldos Conciliados Contas Contábeis deste mês.	<b>48.042.341,43</b>

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA – GERAL DE JUSTIÇA**

**1091 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
NOTA EXPLICATIVA AO BALANCETE MENSAL DE DEZEMBRO - 2.017**

**1.1.3.1.1.01.90 – ADIANTAMENTOS/DIÁRIAS DE VIAGEM A CONCEDER A SERVIDORES (PCASP)**

No PCASP os adiantamentos/diárias empenhados e ainda não creditados são classificados no Grupo Ativo Circulante Conta Contábil – 1.1.3.1.1.01.90 e em 31/12/2017 o saldo contábil e conciliado é de **R\$230.026,87**.

**1.1.3.4.1.02 – CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO (PCASP)  
PAGAMENTO SEM CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

**1.1.3.02.05.00.00 – DIVERSOS RESPONSÁVEIS APURADOS (SIAFI)  
PAGAMENTO SEM CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

O valor de **R\$720,89** é relativo à Despesa com Pessoal realizada além do crédito orçamentário do exercício de 1990. O saldo atual corresponde à evolução do valor de Cr\$ 1.982.450.836,17, de 31/12/1990, que permaneceu inalterado até 31/12/1992, resultando em CR\$ 1.982.450,83 em 31/12/1993 na conversão para Cruzeiro Real, transformando-se em R\$ 720,89 na conversão para Real pela URV de 30/06/1994 (CR\$ 2.750,00). Orientação legal está sendo aguardada para a respectiva baixa desta inscrição, sendo ressalvado pelo próprio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE MG que a decisão definitiva está a cargo da Assembleia Legislativa, pois as contas do exercício de origem foram rejeitadas e o original do processo de prestação de contas do Chefe do Poder Executivo da época se encontra arquivado desde 06/01/1992 na atual Advocacia-Geral do Estado.

**R\$76.246.843,36** (Setenta e seis milhões, duzentos e quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos) – valor atualizado, até o presente mês, da responsabilidade ora discriminada. O cálculo foi efetuado na página da internet do setor de Perícias Contábeis desta Procuradoria-Geral de Justiça, utilizando a Tabela de Fatores de Atualização Monetária – FAM/TJMG, que inclui os índices OTN/ORTN/BTN/TR/IPC-r/INPC e as alterações de moeda no período em questão. Trata-se de registro relevante em virtude da responsabilidade estar pendente desde dezembro de 1990.

O fato acima descrito, público e notório dentro da Administração Pública do Estado de Minas Gerais, é decorrente de ato do responsável legal do Poder Executivo da época que descumpria dispositivos constitucionais contidos nos incisos II e V do artigo 167 da Constituição Federal, reproduzidos fielmente nos incisos II e V do art. 161 da Constituição Estadual e normas de direito financeiro público, previstas na Lei 4320/64, em especial os artigos 35, 43 e 48, que estatui o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, conforme autorizado na Lei Orçamentária vigente para o exercício.

Considerando que a despesa de Pessoal, em 1990, foi realizada pela Superintendência Central de Pagamento de Pessoal - SCPP – que centralizava a folha de pagamento da Administração Direta, não existe responsabilidade da administração desta Casa quanto à referida despesa além do crédito, a qual deverá ser resolvida pela mesma unidade que a gerou. A sugestão da Diretoria de Contabilidade é que, sendo um ativo incobrável, TCEMG, MPMG, TJMG e SCCG/SEF, juntamente com a Auditoria Geral do Estado, de comum acordo e fundamentados na ausência de prejuízo para o interesse público, concomitantemente com as Características Qualitativas da Informação Contábil, contidas na Estrutura Conceitual das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCTSP, promovam a baixa desses valores pendentes e desatualizados da Contabilidade do Estado de Minas Gerais.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PROCURADORIA – GERAL DE JUSTIÇA**

**1091 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**NOTA EXPLICATIVA AO BALANCETE MENSAL DE DEZEMBRO - 2.017**

**1.1.3.4.1.88 – CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO (PCASP)**  
**OUTRAS RESPONSABILIDADES**

**1.1.3.02.01.00.00 – DIVERSOS RESPONSÁVEIS APURADOS – PAGAMENTOS INDEVIDOS - (SIAFI)**

2011	2012	2013	2014	2015	2016	<b>Dezembro-2017 Valor Conciliado</b>
2.181.810,52	1.253.203,69	1.253.203,69	1.371.228,52	1.371.228,52	1.443.516,99	<b>1.306.158,86</b>

Este valor é referente a crédito junto aos membros do Ministério Público, decorrentes de Despesa com Pessoal paga a maior em relação aos saldos de PAE – Parcela Autônoma de Equivalência, ATS – Adicional por Tempo de Serviço, Ajuda de Custo e/ou Subsídio.

R\$1.305.761,00 – Saldo Contábil em 31/12/2017.

R\$1.306.158,86 – Saldo Conciliado em 31/12/2017.

A diferença de **R\$397,86**, refere-se à Correção Monetária do mês de dezembro e registros contábeis realizados através das Notas de Lançamentos Contábeis nº1029 a nº1043 em 24/01/2018 anexas ao Balancete.

Conforme relatório da Auditoria Interna (AUDI), Parte Integrante da Prestação de Contas Anual do exercício de 2015, página 22, no exercício de 2013 a Administração Superior da Instituição deu início a procedimento para a cobrança de ressarcimento ao erário, e em 26/10/2016, foi proferida decisão por parte da Administração Superior, isto é, a autorização para restituição aos cofres do Ministério Público em até 60 parcelas. Salienta-se que a autorização supramencionada, bem como o ressarcimento aos cofres desta Procuradoria Geral de Justiça, deu início no mês de outubro de 2016, para efetivação do processo.

De outubro de 2016, quando se iniciou a devolução através de descontos em folha, até agosto de 2017, foi ressarcido aos cofres da Procuradoria Geral de Justiça o valor de R\$251.051,93. Conforme informações da Diretoria de Pagamento de Pessoal, os descontos em folha foram suspensos a partir de setembro 2017 por determinação do Procurador Geral de Justiça Adjunto Administrativo.

**31/12//2017 – Saldo Conciliado de R\$1.306.158,86**, conforme inclusões efetuadas para adequação do saldo aos valores informados e devidamente analisados e aprovados pela Auditoria Interna (AUDI). Deste total, o valor de R\$1.087.269,00 refere-se a (60) sessenta Membros Ativos, bem como o valor de R\$218.889,86 refere-se a (19) dezenove Membros Inativos da PGJ.

**1.1.3.8.1.09 – RECURSOS BLOQUEADOS – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (PCASP)**

**1.1.2.03.01.00.00 – RECURSOS BLOQUEADOS / INDISPONÍVEIS – INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (SIAFI)**

**R\$8.079,03** é o saldo original contábil total e refere-se aos bloqueios ocorridos junto ao Banco do Brasil, Agência 1615-2, na Conta 9950-3, no valor de **R\$ 2.560,35**, e ainda na conta 650000-5, no valor de **R\$ 5.518,68**, por determinação da Juíza de Direito da Comarca de Arcos, Dra. Marina de Alcântara Sena, na 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções, Ordem Judicial nº20170006505861, Autora: Danielle Beirigo da Costa, Processo Judicial 00381396220178130042, transferido para a conta judicial em 29/11/2017, quando o correto seria o bloqueio de valores em conta do Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.715.615/0001-60.

Em 07/12/2017, foi encaminhado Ofício nº674/2017 pela Promotoria de Justiça da Comarca de Arcos ao Judiciário local solicitando o desbloqueio dos valores, com o objetivo de solucionar o equívoco ocorrido, porém, até a data do último dia útil do exercício de 2017 o desbloqueio não foi efetuado. Diante dos fatos, os registros contábeis dos créditos bloqueados ocorreram em 29/12/2017, conforme Notas de Lançamentos 22364 e 22365.

Os desbloqueios, Resgate Depósito Judicial, ocorreram em 16/02/2018, no valor total de **R\$8.158,87**, documentos bancários nº 35.322.036 e nº 35.322.110, conforme extratos bancários, tendo os registros contábeis sido efetuados da seguinte forma: Referente ao original de R\$2.560,35 Conta 9950-3 contabilizado através da Nota de Lançamento

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA – GERAL DE JUSTIÇA**

**1091 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
NOTA EXPLICATIVA AO BALANCETE MENSAL DE DEZEMBRO - 2.017**

Contábil nº 2268, e a diferença de R\$25,30 correspondente ao rendimento do período, registrada através da Nota de Arrecadação Receita nº 00031, bem como o valor original de R\$5.518,68 Conta 650000-5 contabilizado através da Nota de Lançamento Contábil nº 2269, e a diferença de R\$54,54 correspondente ao rendimento do período, registrada através da Nota de Arrecadação Receita nº 00032. Os registros contábeis dos valores originais ocorreram em 19/02/2018 já os registros relativos aos valores das arrecadações foram contabilizados em 20/02/2018.

**1.1.3.8.2.01 – CRÉDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCEIRA CENTRAL (PCASP)**

**1.1.3.8.2.02 – CRÉDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCIADORA DO GASTO (PCASP)**

**1.3.1.01.00.00.00 - CRÉDITO FINANCEIRO A RECEBER - UNIDADE FINANCIADORA DO GASTO (SIAFI)**

O saldo contábil do Grupo Crédito Financeiro a Receber Intra em 31/12/2017 é de **R\$182.441.780,30**.

Nesse grupo encontram-se registrados os valores referentes aos créditos financeiros pendentes de recebimento pelas Unidades Financeira Central e Financiadora do Gasto dos valores empenhados até 31/12/2017.

1.1.3.8.2.01 PCASP / 1.3.1.02.01 SIAFI - Crédito Financeiro a Receber Unidade Financeira Central Exercício 2017	110.737.213,77
1.1.3.8.2.01 PCASP / 1.3.1.02.01 SIAFI - Crédito Financeiro a Receber Unidade Financeira Central Exercício Anteriores	44.615.819,22
1.1.3.8.2.02 PCASP / 1.3.1.01 SIAFI - Crédito Financeiro a Receber Unidade Financiadora do Gasto Exercício 2017	27.088.747,31
<b>TOTAL CONTÁBIL</b>	<b>182.441.780,30</b>

Os registros contábeis presentes nesse grupo são realizados de forma centralizada pela Superintendência Central de Contadoria Geral da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – SCCG/SEFMG, não sendo possível à Procuradoria Geral de Justiça qualquer gestão na contabilização desses dados.

O critério utilizado pelo Tesouro Estadual para apuração do saldo desse grupo era a diferença entre a despesa empenhada no exercício deduzida dos créditos financeiros transferidos, porém, em janeiro de 2018, foi alterada a metodologia de apuração para o exercício findo em 31/12/2017, assim, a apuração foi efetuada pela diferença entre o passivo registrado e o somatório das disponibilidades de caixa com o Crédito Financeiro a Receber de Exercícios Anteriores.

A Superintendência de Finanças da PGJMG, responsável pelo controle dos valores pendentes de recebimento pelo Tesouro Estadual, constatou que os valores apresentados contabilmente divergem dos valores conciliados, uma vez que os relatórios emitidos apresentam valor de R\$256.445.119,56. Dessa forma, o entendimento da SUF/PGJ é de que existe insuficiência de registro contábil de R\$74.003.339,26.

A alteração do critério de apuração impactou no resultado do exercício, acarretando na ausência de superavit no Balanço Patrimonial de 2017.

**1.1.5.6.1.01 – ESTOQUES - MATERIAL DE CONSUMO (PCASP)**

**1.1.3.01.01.00.00 - ESTOQUES - MATERIAL DE CONSUMO (SIAFI)**

O saldo conciliado em 31/12/2017 é de **R\$2.018.845,03**, conforme Conciliação de Material de Consumo anexa ao Balancete.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA – GERAL DE JUSTIÇA**

**1091 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
NOTA EXPLICATIVA AO BALANCETE MENSAL DE DEZEMBRO - 2.017**

Desde outubro de 2013, o controle analítico de todo o estoque de material de consumo tem sido realizado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços–SIAD.

O valor de **R\$2.018.845,03** é composto de:

Saldo SIAD em 31/12/2017 Unidade de Almoxarifado 1091024 - DIMAC	963.625,55
Saldo SIAD em 31/12/2017 Unidade de Controle de Combustíveis 1091145 - GTA	141.717,22
Saldo SIAD em 31/12/2017 Unidade de Almoxarifado de Engenharia 1091150 - DIMAM	913.502,26
<b>TOTAL</b>	<b>2.018.845,03</b>

**1.1.5 – ESTOQUES (PCASP)**

**1.1.5.6.1.01 – ESTOQUES - MATERIAL DE CONSUMO (PCASP)**

**1.1.5.6.1.04 – ESTOQUES - MATERIAL DE CONSUMO/MEDICAMENTOS/PRODUTOS LABORATORIAIS PENDENTES DE INCORPORAÇÃO – RECEBIMENTO PROVISÓRIO (PCASP)**

**R\$2.019.445,03** é o Saldo Contábil e consolidado em Dezembro de 2017, conforme Balancete Mensal PCASP.

No Grupo do Ativo Circulante, os materiais não liquidados, mas já recebidos, integram o saldo da conta 1.1.5.6.1.04 – MATERIAL DE CONSUMO/MEDICAMENTOS/PRODUTOS LABORATORIAIS PENDENTES DE INCORPORAÇÃO – RECEBIMENTO PROVISÓRIO, contabilizado em Recebimento Provisório, cujo saldo encerrou o mês pelo valor de **R\$600,00** conforme Conciliação anexa ao Balancete. Este valor refere-se ao documento Recebimento Provisório 409 de 07/12/2017 relativo à última parcela do empenho 1385/2017, tendo o registro do recebimento definitivo ocorrido através da Nota de Lançamento Contábil nº 782 em 22/01/2018.

O processo de Recebimento Provisório é reconhecido pelo registro em contas contábeis do Ativo (1.1.5.6.1.04 / 1.2.3.1.1.03) cujo saldo é baixado somente na liquidação da despesa orçamentária quando fica caracterizado o Recebimento Definitivo.

**1.2.3.1.1.01 – BENS MÓVEIS (PCASP)**

**1.4.2.01.01.00.00 – BENS MÓVEIS (SIAFI)**

O saldo contábil e conciliado é de **R\$46.006.250,82**, conforme Conciliação de Material Permanente – Bens Móveis, anexa ao Balancete.

Saldo do PCASP/SIAFI em 31/12/2017 (conforme Balancete Contábil)	46.006.250,82
<b>TOTAL</b>	<b>46.006.250,82</b>

O valor de **R\$46.006.250,82** é composto de:

Saldo em 31/12/2017 no Sistema de Controle de Patrimônio SICCAP – Bens Móveis	45.417.951,86
Saldo em 31/12/2017 no Sistema PERGAMUM – Controle de Acervos Bibliográficos	588.298,96
<b>TOTAL</b>	<b>46.006.250,82</b>

**1.2.3.1.1.03 - MATERIAL PERMANENTE PENDENTE DE INCORPORAÇÃO–RECEBIMENTO PROVISÓRIO(PCASP)**

**R\$46.034.105,94** é o Saldo Contábil consolidado em Dezembro de 2017, conforme Balancete Mensal PCASP.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA – GERAL DE JUSTIÇA**

**1091 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
NOTA EXPLICATIVA AO BALANCETE MENSAL DE DEZEMBRO - 2.017**

*No Grupo do Ativo Não Circulante, os materiais não liquidados, mas já recebidos, integram o saldo da conta 1.2.3.1.1.03 – MATERIAL PERMANENTE PENDENTE DE INCORPORAÇÃO – RECEBIMENTO PROVISÓRIO, registrado como Recebimento Provisório, cujo saldo encerrou o mês pelo valor de **R\$27.855,12**, conforme Conciliação anexa ao Balancete. Este valor refere-se aos documentos de Recebimentos Provisórios nº430, de 22/12/2017 - Empenho 9964/2016, nº433, de 26/12/2017 - Empenho 8699/2017, e ainda nº436, de 29/12/2017 - Empenho 9051/2017.*

Os registros dos Recebimentos Definitivos ocorridos através das Notas de Lançamentos Contábeis nº31 e 32 em 12/01/2018, bem como a Nota de Lançamento Contábil nº56 em 15/01/2018.

O processo de Recebimento Provisório é reconhecido pelo registro em contas contábeis do Ativo (1.1.5.6.1.04 / 1.2.3.1.1.03) cujo saldo é baixado somente na liquidação da despesa orçamentária quando fica caracterizado o Recebimento Definitivo.

**1.2.3.2.1.03 – OBRAS E INSTALAÇÕES EM ANDAMENTO (PCASP)**

**1.4.2.02.00.00.00 – OBRAS EM ANDAMENTO (SIAFI)**

O saldo conciliado desta conta, em 31/12/2017, é de **R\$21.107.338,42**, conforme Relatório de Controle de Obras em Andamento. O valor de R\$ 1.102.970,71, incorporado à conta neste mês, refere-se à execução de obra de Edificação das Sedes das Promotorias de Justiça das Comarcas de Viçosa, no valor de R\$167.012,97, Governador Valadares, no valor de R\$254.329,59, Caeté, no valor de R\$152.751,50, São Lourenço, no valor de R\$123.002,38, Visconde do Rio Branco, no valor de R\$148.796,16 e Alfenas, no valor de R\$257.078,11.

**1.2.3.2.1.06 – INSTALAÇÕES PENDENTES DE INCORPORAÇÃO PATRIMONIAL - IMÓVEIS (PCASP)**

**1.4.2.03.00.00.00 – INSTALAÇÕES PENDENTES DE INCORPORAÇÃO PATRIMONIAL - IMÓVEIS (SIAFI)**

**R\$497.229,87** Saldo Contábil consolidado em dezembro de 2017, conforme Balancete Mensal do PCASP e do SIAFI-MG. Este valor se refere a Instalação de elevadores com fornecimento de material e mão de obra, bem como a manutenção nas Promotorias de Araguari, Lavras, Nova Lima, São João Del Rey e Teófilo Otoni.

**1.2.3.8.1.01 – DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES (PCASP)**

**1.4.2.99.01.00.00 – DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES (SIAFI)**

**R\$(16.002.297,12)** – é saldo contábil e conciliado, conforme Relatório de Conciliação de Material Permanente anexa ao Balancete, não havendo diferença em relação ao PCASP/SIAFI-MG. O valor de (R\$ 293.833,21) é referente à composição de valores constantes da tabela de depreciação, relativo ao mês de dezembro, sendo contabilizado em 02/01/2018, período de ajustes retroativos a 31/12/2017.

O saldo acumulado de R\$(16.002.297,12), refere-se à movimentação do exercício de 2010 até o mês de dezembro de 2017, sendo que em 2010, 2011 e 2012, a apropriação foi anual e, a partir de 2013 a apropriação da depreciação passou a ser realizada mensalmente. O marco inicial da apropriação da depreciação incluiu somente os bens que entraram em uso a partir de 2010, enquanto os anteriores aguardam a definição dos critérios e adequação dos procedimentos no Sistema de Controle de Bens Móveis.

A depreciação dos bens móveis foi calculada pelo método linear, utilizando as taxas estabelecidas na IN SRF nº 162 de 31/12/1998.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA – GERAL DE JUSTIÇA**

**1091 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
NOTA EXPLICATIVA AO BALANCETE MENSAL DE DEZEMBRO - 2.017**

**1.2.4.1.1.01 – INTANGÍVEL – SOFTWARES (PCASP)**

**1.4.3.01.01.00.00 – INTANGÍVEL – SOFTWARES (SIAFI)**

O saldo conciliado é de **R\$247.735,63**, conforme Conciliação de Material Permanente – Bens Intangíveis anexada ao Balancete. Foram incorporados junto ao Sistema de Patrimônio- SICCAP, em 13/02/2017, as quantias de R\$ 171.247,63 e R\$ 16.650,00, referentes à aquisição de licenças de software com verba do convênio 759.459/2011 – Cartéis (Celebrado entre o MPMG e o Ministério da Justiça). Os devidos ajustes no SIAFI foram efetuados em 23/02/2017, conforme as Notas de Lançamentos números 2813 e 2814, respectivamente.

É sabido que o valor total constante em balancete não reflete a realidade do Intangível da Instituição, e será realizado um estudo mais detalhado sobre o assunto, no decorrer do exercício de 2018, pela Auditoria Interna e Superintendência de Finanças, suas Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, sendo esta a responsável pelo levantamento do acervo, com o objetivo de avaliarem a melhor forma de apuração, registros e controle dos softwares adquiridos e desenvolvidos pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG.

No mês de maio de 2017, foi concluído o levantamento quantitativo dos softwares pela Diretoria de Contabilidade e encaminhado a Coordenação da Diretoria de Material e Patrimônio, para deliberação junto ao Grupo de Apoio à Gestão de Bens Permanentes e de Consumo – GAGBPC.

Como proposição do Grupo de Apoio à Gestão de Bens Permanentes e de Consumo – GAGBPC, instituído pela Resolução 41/2010, e considerando a necessidade de tratamento ao Ativo Intangível da Procuradoria Geral de Justiça, em 17/11/2017 foi publicada a Portaria 3007/2017, que instituiu o Grupo para estudos acerca do Ativo Intangível no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Os integrantes do grupo terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentarem a conclusão dos trabalhos.

**2.1.3.1.1.01 – FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR (PCASP)**

**2.1.2.01.03.00.00 – OBRIGAÇÕES LIQUIDADAS A PAGAR (SIAFI)  
OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

O saldo contábil no SIAFI é de **R\$3.766.200,16**. Desse valor, **R\$3.758,97**, referem-se a Restos a Pagar Processados do exercício de 2016 e **R\$3.762.441,19** referem-se à Despesa orçamentária do exercício 2017.

O saldo contábil no PCASP é de **R\$3.766.800,16**

A diferença a maior em relação ao SIAFI é de **R\$600,00**. No SIAFI, neste mês passou com saldo **R\$0,00** no Grupo de "OUTRAS COMPENSAÇÕES PASSIVAS" Conta 2.9.9.02.02.00.00 "OBRIGAÇÕES A LIQUIDAR ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSUMO/MEDICAMENTOS e se refere ao Recebimento Definitivo que ainda não registrou o Estágio da Liquidação da Despesa.

A diferença, no valor de **R\$600,00**, não se encontra contabilizado no SIAFI, uma vez que este não contempla o registro de recebimento provisório. Este valor se refere ao empenho nº 1385/2017. No PCASP, o valor de R\$600,00 é referente ao Recebimento Provisório e está registrado na conta contábil 1.1.5.6.1.04 – Material de Consumo/Medicamentos/Produtos Laboratoriais Pendente de Incorporação. Conciliação anexa ao balancete.

No PCASP, quando do recebimento provisório, é registrado um débito na conta contábil 1.1.5.6.1.04 – Material de Consumo/Medicamentos/Produtos Laboratoriais Pendente de Incorporação, e no recebimento definitivo ocorre o crédito nesta mesma conta contábil. Já no SIAFI, quando do recebimento definitivo, é creditada a conta contábil 2.9.9.02.02.00.00 "OBRIGAÇÕES A LIQUIDAR ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSUMO/MEDICAMENTOS, e no momento da liquidação ocorre um débito nesta mesma conta contábil. No PCASP, a contrapartida está registrada na Conta 9.9.8.0.2.14 "CONTROLE DE EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO RECEBIMENTO PROVISÓRIO".

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA – GERAL DE JUSTIÇA**

**1091 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
NOTA EXPLICATIVA AO BALANCETE MENSAL DE DEZEMBRO - 2.017**

**2.1.8.8.1.88 - OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS (PCASP)**

**2.1.1.01.06.00.00 – DEPÓSITOS/RETENÇÕES/SENTENÇAS JUDICIAIS (SIAFI)**

**R\$28.253,42** - Saldo Contábil e consolidado em dezembro de 2017, conforme Balancete Mensal do PCASP e do SIAFI-MG. Os registros nesta conta decorrem de determinação judicial, de acordo com os documentos arquivados na Diretoria de Pagamento de Pessoal desta Procuradoria-Geral de Justiça, e referem-se a desconto realizado em Folha de Pagamento, conforme conciliação anexa ao Balancete.

**2.1.8.9.1.01 – INVESTIMENTOS (PCASP)**

**2.1.2.01.04.00.00 – OBRIGAÇÕES LIQUIDADAS A PAGAR - INVESTIMENTOS - (SIAFI)**

O saldo contábil no PCASP é de **R\$45.758,28**. O saldo contábil no SIAFI é de **R\$17.903,16**.

A diferença a maior em relação ao SIAFI é de **R\$27.855,12**. No PCASP, é contabilizada na Conta 1.2.3.1.1.03 “Material Permanente Pendente de Incorporação - Recebimento Provisório”, incorporando à Conta Bens Móveis Consolidação. A contrapartida é registrada na Conta 9.9.8.0.2.14 “Controle de Empenho em Liquidação Recebimento Provisório, conforme conciliação anexa ao Balancete. No SIAFI, não existe conta correspondente em função de não contemplar o Recebimento Provisório.

Outra novidade trazida pelo PCASP foi a conta 6.3.1.2 – RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO, pertencente ao Grupo de Controle Orçamentário, sendo que os Restos a Pagar não Processados são transferidos para esta conta (recebimentos provisórios) onde passam a integrar o Passivo da Instituição. Segundo orientação da SCCG, os valores que se encontram em recebimentos provisórios, para efeito de conciliação, o recomendável é que verifique se a diferença entre os saldos das contas contábeis do passivo do PCASP(2.1.1/2.1.3.1.1.01/2.1.8.9.1.01) x SIAFI(2.1.2.01.01/2.1.2.01.03/2.1.2.01.04) seja o mesmo que está contabilizado na conta contábil 9.9.8.02.14 – CONTROLE DE EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO – RECEBIMENTO PROVISÓRIO no PCASP.

Em relação às contas do passivo do PCASP(2.1.1/2.1.3.1.1.01/2.1.8.9.1.01) e a conta contábil 9.9.8.02.14 do PCASP, estas recebem saldo no registro do recebimento provisório e tem seu saldo baixado no registro da liquidação da despesa. Desta forma, quando o empenho contempla os registros do recebimento provisório e do recebimento definitivo contabilizado e ainda não tiver registrado a liquidação, a diferença entre o saldo das contas contábeis do passivo do PCASP x SIAFI não será igual ao saldo das contas contábeis do ativo do PCASP.

**CONCILIAÇÃO DE RECEBIMENTOS PROVISÓRIOS DO PCASP EM 31/12/2017, CONFORME TABELAS:**

UO	UE	DET	PCASP	CONTA CONTÁBIL	VALOR
1091	1090001	SIAFI	2131101	21201030000 – Outras Despesas Correntes	3.579.819,56
1091	1090001	PCASP	2131101	2131101 – Fornecedores e Contas a Pagar	3.580.419,56
				<b>DIFERENÇA SIAFI E PCASP</b>	<b>-600,00</b>

UO	UE	DET	PCASP	CONTA CONTÁBIL	VALOR
1091	1090001	SIAFI	2189101	21201040000 – Investimentos	17.903,16
1091	1090001	PCASP	2189101	2189101 – Investimentos	45.758,28
				<b>DIFERENÇA SIAFI E PCASP</b>	<b>-27.855,12</b>

UO	UE	DET	PCASP	CONTA CONTÁBIL	VALOR
1091	1090001	PCASP	9980214	RECEBIMENTO PROVISÓRIO	28.455,12
				TOTAL DAS DIFERENÇAS SIAFI/PCASP	-28.455,12
				<b>DIFERENÇA RECEBIMENTO PROVISÓRIO</b>	<b>0,00</b>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA – GERAL DE JUSTIÇA**

**1091 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
NOTA EXPLICATIVA AO BALANCETE MENSAL DE DEZEMBRO - 2.017**

<b>2.1.2.03.01.00.00 – OBRIGAÇÕES A LIQUIDAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES(SIAFI) RESTOS A PAGAR</b>	
O saldo contábil é de <b>R\$79.534.287,38</b> . Desse valor, <b>R\$8.791,83</b> referem-se ao exercício de 2013, <b>R\$345.092,73</b> referem-se ao exercício de 2014, <b>R\$1.633.566,86</b> referem-se ao exercício de 2015, <b>R\$21.483.255,17</b> referem-se ao exercício de 2016, e <b>R\$56.063.580,79</b> referem-se ao exercício de 2017.	
<b>6.3.8.1 – RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR(PCASP)</b>	<b>R\$ 79.505.832,26(C)</b>
<b>6.3.8.2 – RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO(PCASP)</b>	<b>R\$ 28.455,12(C)</b>
<b>5.3.8.1. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS (PCASP)</b>	<b>R\$ 79.534.287,38(D)</b>

**Obs:** Neste mês, houve pagamento de Restos a Pagar não Processados no valor de R\$1.389.782,24, ocorreu cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$2.406.786,33 e Restabelecimento de Crédito Financeiro a Receber, Unidade Financeira Central, no valor de R\$3.166,50, reflexo no grupo 6 – Resultado Aumentativo do Exercício.

**8.1.1.1.01.01 - FIANÇAS BANCÁRIAS RECEBIDAS A EXECUTAR (PCASP)**

**1.9.9.01.02.01.00 – FIANÇAS BANCÁRIAS (SIAFI)**

O saldo conciliado é **R\$571.078,14**, conforme Conciliação do Compensado - Fianças Bancárias, anexa ao Balancete.

**8.1.1.1.02.01 - APÓLICE DE SEGUROS RECEBIDAS A EXECUTAR (PCASP)**

**1.9.9.01.02.02.00 – GARANTIAS POR SEGUROS (SIAFI)**

O saldo conciliado é **R\$8.126.587,72**, conforme Conciliação Compensado – Garantias por Seguros, anexa ao Balancete.

**8.1.1.9.1.03 - RESPONSÁVEIS POR TÍTULOS CAUCIONADOS (PCASP)**

**1.9.9.01.01.01.00 – RESPONSÁVEIS POR TÍTULOS CAUCIONADOS (SIAFI)**

O saldo conciliado é **R\$231.809,64**, conforme Conciliação Compensado – Títulos Cauçionados, anexa ao Balancete.

**8.1.1.9.1.05 – RESPONSÁVEIS POR RECURSOS ENTREGUES PARA PAGAMENTO DE PESSOAL (PCASP)**

**1.9.9.01.01.07.00 – RESPONSÁVEIS POR RECURSOS ENTREGUES P/ PAGAMENTO DE PESSOAL(SIAFI)**

O saldo contábil é de **R\$104.174.073,33** e foi baixado totalmente no dia 16/01/2018, conforme Notas de Lançamentos Contábeis nº0577, nº0578, nº0579 e nº0580, nos termos do Certificado Conjunto de 15/01/2018 subscrito pela Coordenadora da Diretoria de Pagamento de Pessoal e pelo Coordenador da Diretoria de Administração Financeira, confirmando o pagamento aos beneficiários da Folha de Pessoal.

**8.1.1.9.1.10 - RESPONSÁVEIS POR BENS ENTREGUES PARA CESSÃO DE USO / CESSÃO ONEROSA E OU COMODATO**

**1.9.9.01.01.06.00 – RESPONSÁVEIS POR BENS ENTREGUES EM COMODATO (SIAFI)**

O saldo conciliado é **R\$409.290,78**, conforme Conciliação do Compensado – Responsáveis por Bens Entregues em Comodato, anexa ao Balancete.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA – GERAL DE JUSTIÇA**

**1091 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
NOTA EXPLICATIVA AO BALANCETE MENSAL DE DEZEMBRO - 2.017**

**8.1.2.3 - EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS (PCASP)**

**1.9.9.01.03.02.00 – OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS (SIAFI)**

Até setembro de 2013 o registro contábil destas obrigações era efetuado e controlado somente pelo Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI). Desde outubro 2013 todo registro da Gestão de Contratos tem sido realizado no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços (SIAD), sendo este por sua vez interligado ao SIAFI.

**8.1.2.3.1.01 - CONTRATO DE FORNECIMENTO - A EXECUTAR (PCASP)**

**1.9.9.01.03.02.03 – CONTRATO DE FORNECIMENTO (SIAFI)**

Conforme Conciliação de Obrigações de Conveniados e de Contratados - Contratos a Executar, anexa ao Balancete, entre os 02 Sistemas SIAD e PCASP/SIAFI, o saldo conciliado em 31/12/2017 é de **R\$9.118.919,84**.

O valor de **R\$9.118.919,84** apresentado em 31/12/2017, é composto de:

Contratos Vigentes no PCASP/SIAFI	9.116.779,63
Contratos Vencidos no PCASP/SIAFI	2.140,21
Saldo em 31/12/2017(conforme Conciliação de Obrigações de Conveniados e Contratos)	<b>9.118.919,84</b>

O saldo de **R\$9.118.919,84** apresentado no SIAD em 31/12/2017, é composto de:

Contratos Vigentes no SIAD	9.116.779,63
Contratos Vencidos no SIAD	2.140,21
Saldo SIAD em 31/12/2017(conforme Conciliação de Obrigações de Conveniados e Contratos)	<b>9.118.919,84</b>

Em relação aos Contratos Vencidos, o valor apresentado refere-se à parte do Contrato 9046017, Construtora Campos e Filhos LTDA, vencido em 01/09/2017 e que se encontra inscrito em Restos a Pagar.

**8.1.2.3.2.01 - CONTRATO DE SERVIÇO - A EXECUTAR (PCASP)**

**1.9.9.01.03.02.01 – CONTRATO DE SERVIÇO (SIAFI)**

Conforme Conciliação de Obrigações de Conveniados e de Contratados - Contratos a Executar, o saldo Conciliado em 31/12/2017 é de **R\$149.847.306,75**.

O valor de **R\$149.847.306,75**, apresentado como saldo Conciliado em 31/12/2017, é composto de:

Contratos Vigentes no PCASP/SIAFI	145.837.706,01
Contratos Vencidos no PCASP/SIAFI	4.009.600,74
Saldo em 31/12/2017 (conforme Conciliação de Obrigações de Conveniados e Contratos)	<b>149.847.306,75</b>

Conforme informações da Diretoria de Contratos, a diferença de **R\$49.169,75** a menor no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD, em relação ao Saldo Contábil Conciliado, refere-se aos contratos não registrados, obedecendo os critérios estabelecidos anualmente quanto à Classificação Orçamentária (Natureza-item) fornecida pela Secretaria Estadual de Planejamento – SEPLAG. O registro ocorre somente junto ao PCASP/SIAFI.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA – GERAL DE JUSTIÇA**

**1091 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
NOTA EXPLICATIVA AO BALANCETE MENSAL DE DEZEMBRO - 2.017**

O saldo de **R\$149.798.137,00** apresentado no SIAD em 31/12/2017, é composto de:

Contratos Vigentes no SIAD	145.792.490,88
Contratos Vencidos no SIAD	4.005.646,12
Saldo SIAD em 31/12/2017(conforme Conciliação de Obrigações de Conveniados e Contratos)	<b>149.798.137,00</b>

Em relação aos Contratos Vencidos, estes encontram-se pendentes de manifestação dos fiscais responsáveis pelos contratos, quanto a prorrogação ou a baixa dos mesmos.

**8.1.2.3.3.01 - CONTRATO DE ALUGUEL - A EXECUTAR (PCASP)**

**1.9.9.01.03.02.02 – CONTRATO DE ALUGUEL (SIAFI)**

Conforme Conciliação de Obrigações de Conveniados e de Contratados - Contratos a Executar, o saldo Conciliado em 31/12/2017 é de **R\$33.588.616,46**.

O valor de **R\$33.588.616,46** apresentado como saldo conciliado em 31/12/2017, é composto de:

Contratos Vigentes no PCASP/SIAFI	33.339.744,01
Contratos Vencidos no PCASP/SIAFI	248.872,45
Saldo em 31/12/2017 (conforme Conciliação de Obrigações de Conveniados e Contratos)	<b>33.588.616,46</b>

Conforme informações da Diretoria de Contratos, a diferença de **R\$4.046.374,70** a menor no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD, em relação ao Saldo Contábil Conciliado, refere-se aos contratos não registrados, obedecendo os critérios estabelecidos anualmente quanto à Classificação Orçamentária (Natureza-item) fornecida pela Secretaria Estadual de Planejamento – SEPLAG. O registro ocorre somente junto ao PCASP/SIAFI.

O saldo de **R\$29.542.241,76** apresentado no SIAD em **31/12/2017**, é composto de:

Contratos Vigentes no SIAD	29.301.226,05
Contratos Vencidos no SIAD	241.015,71
Saldo do SIAD em 31/12/2017 (conforme Conciliação de Obrigações de Conveniados e Contratos)	<b>29.542.241,76</b>

Em relação aos Contratos Vencidos, esses encontram-se pendentes de manifestação dos fiscais responsáveis pelos contratos, quanto a prorrogação ou a baixa dos mesmos.

**8.1.2.3.4.01 - CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS - A EXECUTAR CONTRATADA (PCASP)**

**1.9.9.01.03.02.04 – CONTRATO DE OBRAS (SIAFI)**

Conforme Conciliação de Obrigações de Conveniados e de Contratados - Contratos a Executar anexa ao Balancete, entre os Sistemas SIAD e PCASP/SIAFI, o saldo conciliado em 31/12/2017 é de **R\$37.207.896,82**.

O valor de **R\$37.207.896,82** apresentado em 31/12/2017, é composto de:

Contratos Vigentes no SIAFI	36.728.884,91
Contratos Vencidos no SIAFI	479.011,91
Saldo em 31/12/2017(conforme Conciliação de Obrigações de Conveniados e Contratos)	<b>37.207.896,82</b>

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA – GERAL DE JUSTIÇA**

**1091 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
NOTA EXPLICATIVA AO BALANCETE MENSAL DE DEZEMBRO - 2.017**

O valor de **R\$37.207.896,82** apresentado em 31/12/2017, é composto de:

Contratos Vigentes no SIAD	36.728.884,91
Contratos Vencidos no SIAD	479.011,91
Saldo em 31/12/2017(conforme Conciliação de Obrigações de Conveniados e Contratos)	<b>37.207.896,82</b>

Em relação aos Contratos Vencidos, o valor apresentado refere-se à parte do Contrato 5286, Esquadra Engenharia Eireli EPP, vencido em 24/02/2017 e que se encontra inscrito em Restos a Pagar.

**8.1.2.9.1.07 – RESPONSABILIZADOS POR TÍTULOS CONCEDIDOS EM CAUÇÕES (PCASP)**

**2.9.9 – COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS (SIAFI)**

**2.9.9.01.01.01. – RESPONSABILIZADOS POR TÍTULOS CONCEDIDOS EM CAUÇÕES (SIAFI)**

O saldo contábil é de **R\$75.000,00**.

Este valor refere-se ao lançamento contábil efetuado indevidamente em 02/01/2018, período de ajustes retroativos a 31/12/2017, através da Nota de Lançamento Contábil nº22387, relativo ao contrato 190/2017 – IT One Tecnologia da Informação. A regularização do lançamento indevido ocorreu no exercício de 2018, através da Nota de Lançamento Contábil nº277 em 11/01/2018.

**8.1.2.9.1.08 – RESPONSABILIZADOS POR BENS RECEBIDOS P/ CESSÃO DE USO/COMODATO/DOAÇÕES (PCASP)**

**2.9.9 – COMPENSAÇÕES PASSIVAS DIVERSAS (SIAFI)**

**2.9.9.01.01.06. – RESPONSABILIZADOS POR BENS RECEBIDOS EM COMODATO (SIAFI)**

O saldo conciliado e contábil é de **R\$833.304,14**, conforme Conciliação do Compensado – Bens Recebidos em Comodato, anexa ao Balancete.

**8.1.2.9.1.12 - OBRIGAÇÕES DE PESSOAL A APROPRIAR (PCASP)**

**2.9.9.02.05.00.00 – OBRIGAÇÕES DE PESSOAL A APROPRIAR (SIAFI)**

A Administração Superior da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais reconhece a existência de Dívida (Obrigação), desde a Prestação de Contas Anual do exercício de 2011, conforme demonstram a Diretoria de Contabilidade e Auditoria Interna em seus relatórios de Prestações de Contas Anuais.

O montante da Dívida só foi reconhecido a partir do exercício de 2011, em virtude dos trabalhos de Auditoria que foram sistematicamente realizados.

O valor apurado pela Diretoria de Pagamento de Pessoal (DPAG) e analisado e aprovado pela Auditoria Interna (AUDI), na data de 03/01/2018, referente ao exercício findo em 31/12/2017 foi de **R\$982.465.852,60** (Novecentos e oitenta e dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). Este valor compreende o somatório de saldos de URV - Unidade Real de Valor, Diferença de Subsídio, Ajuda de Custo, PAE – Parcela Autônoma de Equivalência, ATS - Adicional de Tempo de Serviço, referente aos membros, bem como saldo remanescente de Datas-bases dos exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016, devidos a servidores.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA – GERAL DE JUSTIÇA**

**1091 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
NOTA EXPLICATIVA AO BALANCETE MENSAL DE DEZEMBRO - 2.017**

O Saldo Contábil e conciliado em 31/12/2017 é **R\$982.465.852,60**.

Os valores referentes às atualizações foram contabilizados em 04/01/2018, período de ajustes retroativos a 31/12/2017.

2011	2012	2013	2014	2016	2017- Dezembro
1.292.446.759,65	1.296.722.832,00	1.254.945.252,90	1.209.631.360,03	1.231.122.131,70	<b>982.465.852,60</b>

Os valores são compostos por:

<b>OBRIGAÇÕES DE PESSOAL A APROPRIAR</b>					
<b>SITUAÇÃO EM 31/05/2017</b>		<b>SITUAÇÃO EM 30/11/2017</b>		<b>SITUAÇÃO EM 31/12/2017</b>	
<b>URV(Unidade Real de Valor)</b>	28.770.028,22	30.201.585,89		30.332.476,55	
<b>SUBSÍDIO</b>	4.602.428,87	401.845,58		373.722,59	
<b>AJUDA DE CUSTO</b>	1.530.755,19	1.539.652,72		1.528.389,74	
<b>PAE(Parcela Autônoma de Equivalência)</b>	937.754.661,21	728.790.271,41		701.007.373,64	
<b>ATS(Adicional por Tempo de Serviço)</b>	258.401.875,61	241.236.321,37		232.997.241,71	
<b>DATA BASE 2013</b>	7.406,19	10.053,83		10.065,89	
<b>DATA BASE 2014</b>	23.910,20	18.574,30		18.585,58	
<b>DATA BASE 2015</b>	31.066,21	15.605,57		15.614,88	
<b>DATA BASE 2016</b>	0,00	17.480.018,69		16.182.382,02	
<b>TOTAL</b>	<b>1.231.122.131,70</b>	<b>1.019.693.929,36</b>		<b>982.465.852,60</b>	

Conforme informações da Diretoria de Pagamento de Pessoal a correção dos Valores foi efetuada conforme o INPC publicado em dezembro 2017, referente a Novembro 2017. As reduções de valores referentes à Parcela Autônoma de Equivalência (PAE), dos valores relativos ao Adicional por Tempo de Serviço (ATS), e referente aos valores da Data-Base 2016 se deram em função de pagamentos realizados em dezembro 2017 conforme conciliação anexa ao Balancete.

Os cálculos apresentados, referentes a 31/12/2017 foram efetuados pela Diretoria de Pagamento de Pessoal (DPAG) e devidamente analisados e aprovados pela Auditoria Interna (AUDI).

**3.0.0.00.00.00.00 – VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA - VPD - (PCASP)**

O valor de **R\$2.387.087.292,72** é o total das Variações Patrimoniais Diminutivas efetivamente ocorridas até dezembro/2017.

A VPD efetiva do mês de dezembro/2017 é de **R\$271.420.094,36**.

**3.1.0.0.0.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS (PCASP)**

**R\$1.416.362.001,19** - total da VPD efetivamente ocorrida até o mês de dezembro/2017.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA – GERAL DE JUSTIÇA**

**1091 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
NOTA EXPLICATIVA AO BALANCETE MENSAL DE DEZEMBRO - 2.017**

A VPD efetiva do mês de dezembro/2017 é de **R\$133.348.654,83**, subdividida nas seguintes contas:

<b>Conta</b>	<b>Descrição</b>	<b>VPD efetiva do mês</b>	<b>VPD acumulada</b>
3.1.1.0.0.00.00	Remuneração a Pessoal	86.209.779,45	812.628.210,66
3.1.2.0.0.00.00	Encargos Patronais	30.836.648,68	189.510.528,08
3.1.9.0.0.00.00	Outras VPD – Pessoal e encargos	16.302.226,70	414.223.262,45

**3.2.0.0.0.00.00 – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS (PCASP)**

**R\$223.707.116,42** total da VPD efetivamente ocorrida até dezembro/2017.

O valor de **R\$25.512.146,73** corresponde à VPD efetivamente ocorrida no mês de dezembro/2017.

**3.3.0.0.0.00.00 – USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO (PCASP)**

**R\$121.039.155,28** – total da VPD efetivamente ocorrida até dezembro/2017.

A VPD ocorrida durante o mês de dezembro/2017 é de **R\$10.526.471,19**.

**3.4.0.0.0.00.00 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS (PCASP)**

**R\$2.337,56** - total da VPD efetivamente ocorrida até dezembro/2017.

A VPD ocorrida durante o mês de dezembro/2017 é de **R\$172,62**.

**3.5.0.0.0.00.00 – TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS (PCASP)**

**R\$481.759.049,05** – total da VPD efetivamente ocorrida até dezembro/2017.

A VPD ocorrida durante o mês de dezembro/2017 é de **R\$88.320.142,30**.

**3.7.0.0.0.00.00 – TRIBUTÁRIAS (PCASP)**

**R\$364.782,10** – total da VPD efetivamente ocorrida até dezembro/2017.

A VPD ocorrida durante o mês de dezembro/2017 é de **R\$1.300,71**.

**3.9.0.0.0.00.00 – OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (PCASP)**

**R\$143.852.851,12** – total da VPD efetivamente ocorrida até dezembro/2017.

A VPD ocorrida durante o mês de dezembro/2017 é de **R\$13.711.205,98**.

**3.0.0.00.00.00.00 – DESPESA ORÇAMENTÁRIA (SIAFI)**

O valor de **R\$1.944.986.061,58** é o total da despesa efetivamente realizada até o mês de dezembro/2017, que corresponde à soma dos saldos conciliados das contas 3.3.0.00.00.00.00 – Despesas Correntes e 3.4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital, abaixo discriminadas.

A despesa efetiva do mês de dezembro/2017 é de **R\$238.270.685,17**.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA – GERAL DE JUSTIÇA**

**1091 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
NOTA EXPLICATIVA AO BALANCETE MENSAL DE DEZEMBRO - 2.017**

**3.3.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES (SIAFI)**

**R\$1.905.186.158,39** - total da despesa efetivamente realizada até o mês de *dezembro/2017*, que corresponde à soma dos saldos conciliados das contas 3.3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais e 3.3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes, abaixo discriminadas.

A despesa efetiva do mês de *dezembro/2017* é de **R\$201.297.520,35**.

**3.3.1.00.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (SIAFI)**

**R\$1.633.509.330,38** – total da despesa efetivamente realizada até *dezembro/2017*.

O valor de **R\$158.301.171,49** corresponde à despesa efetiva do mês de *dezembro/2017*.

**3.3.3.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES (SIAFI)**

**R\$271.676.828,01** – total da despesa efetivamente realizada até o mês de *dezembro/2017*.

Neste mês, **R\$14.134.225,34** foram contabilizados junto à folha de pagamento, referentes a despesas de custeio, assim discriminadas:

<b>Cód. Nat. Desp.</b>	<b>Fonte</b>	<b>Especificação</b>	<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta</b>	<b>Valor</b>
339008-03	10.1	Auxílio-Creche	341	3380	649-8	559.630,07
339046-01	10.7	Auxílio-Alimentação	341	3380	649-8	3.539.761,14
339049-03	10.1	Auxílio-Transporte	341	3380	649-8	15.965,13
339093-23/24	10.1	Auxílio-Saúde/Moradia	341	3380	649-8	10.018.869,00
<b>Contabilização total no mês de dezembro/2017, junto à folha de pagamento</b>						<b>14.134.225,34</b>

A despesa realizada durante o mês de *dezembro/2017* é de **R\$42.996.348,86**.

**3.4.0.00.00.00.00 – DESPESA DE CAPITAL (SIAFI)**

**R\$39.799.903,19** - total da despesa efetivamente realizada até o mês de *dezembro/2017*, que corresponde à soma do saldo conciliado da conta 3.4.4.00.00.00.00 – Investimentos, abaixo discriminada.

A despesa efetiva do mês de *dezembro/2017* é de **R\$36.973.164,82**.

**3.4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS( SIAFI)**

**R\$39.799.903,19** – total da despesa efetivamente realizada até o mês de *dezembro/2017*.

A despesa efetiva do mês de *dezembro/2017* é de **R\$36.973.164,82**.

**4.0.0.0.0.00.00 – VARIÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA - VPA - (PCASP)**

O valor de **R\$2.342.281.070,41** é o total da VPA ocorrida até o mês de *dezembro/2017*.

A VPA efetiva do mês de *dezembro/2017* é de **R\$444.399.982,45**.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA – GERAL DE JUSTIÇA**

**1091 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
NOTA EXPLICATIVA AO BALANCETE MENSAL DE DEZEMBRO - 2.017**

**4.3.0.0.0.00.00 – EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS (PCASP)**

**R\$1.984.918,52** – Corresponde ao total da VPA ocorrida até o mês de dezembro/2017.

A VPA efetiva do mês de dezembro/2017 é de **R\$1.824,44**. O valor total mensal de VPA Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos, refere-se a “Receitas Imobiliárias de Arrendamentos”, Conta Contábil correspondente no SIAFI 4.1.3.00.00.00.00 – Receita Patrimonial.

**4.4.0.0.0.00.00 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS (PCASP)**

**R\$10.074.322,48** – Corresponde ao total da VPA ocorrida até o mês de dezembro/2017.

A VPA efetiva do mês de dezembro/2017 é de **R\$328.048,65**. Deste valor total mensal de VPA Financeiras, **R\$626,44** refere-se à Conta “Receitas com Descontos Financeiros Obtidos”, bem como **R\$327.422,21** é referente à “Receita de Valores Mobiliários de Remuneração de Depósitos Bancários”, Conta Contábil correspondente no SIAFI 4.1.3.00.00.00.00 – Receita Patrimonial.

**4.5.0.0.0.00.00 – TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS (PCASP)**

**R\$2.327.066.856,54** – Corresponde ao total da VPA ocorrida até o mês de dezembro/2017.

A VPA efetiva do mês de dezembro/2017 é de **R\$443.955.911,57**.

**4.6.0.0.0.00.00 – VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS (PCASP)**

**R\$805.743,65** – Corresponde ao total da VPA ocorrida até o mês de dezembro/2017.

A VPA efetiva do mês de dezembro/2017 é de **R\$10.618,13**. Este valor total mensal de VPA não se refere às Receitas Próprias da PGJ. É relativo à Incorporação de Bens – Outras Entradas, conforme planilha em anexo.

**4.9.0.0.0.00.00 – OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (PCASP)**

**R\$2.349.229,22** – Corresponde ao total da VPA ocorrida até o mês de dezembro/2017.

A VPA efetiva do mês de dezembro/2017 é de **R\$103.579,66**, Deste valor total mensal de VPA Outras Variações Patrimoniais Aumentativas, **R\$67.916,78** refere-se a “Receitas de Indenizações e Restituições”, Conta Contábil correspondente no SIAFI 4.1.9.00.00.00.00 – Outras Receitas Correntes, **R\$613,54** é referente à “Receita de Multas e Juros de Mora Previstos em Contratos”, Conta Contábil correspondente no SIAFI 4.1.9.00.00.00.00 – Outras Receitas Correntes, bem como **R\$35.049,34** é referente a “Variações Patrimoniais Aumentativas Decorrentes de Fatos Geradores Diversos”, Conta Contábil correspondente no SIAFI 6.2.3.02.10.

**4.0.0.00.00.00.00 – RECEITA ORÇAMENTÁRIA (SIAFI)**

O valor de **R\$13.315.455,60** é o total da receita arrecadada até o mês de dezembro/2017, que corresponde aos saldos conciliados da conta 4.1.0.00.00.00.00 – Receitas Correntes, abaixo discriminada.

A receita efetiva no mês de dezembro/2017 é de **R\$397.776,97**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
PROCURADORIA – GERAL DE JUSTIÇA**

**1091 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
NOTA EXPLICATIVA AO BALANCETE MENSAL DE DEZEMBRO - 2.017**

**4.1.0.00.00.00.00 – RECEITAS CORRENTES (SIAFI)**

O valor de **R\$13.315.455,60** é o total da receita arrecadada até o mês de dezembro/2017, que corresponde aos saldos conciliados das contas 4.1.2.00.00.00.00 – Receita de Contribuição, 4.1.3.00.00.00.00 – Receita Patrimonial, 4.1.6.00.00.00.00 – Receita de Serviços e 4.1.9.00.00.00.00 – Outras Receitas Correntes.

A receita efetiva do mês de dezembro/2017 é de **R\$397.776,97**, abaixo discriminadas.

**4.1.3.00.00.00.00 – RECEITA PATRIMONIAL (SIAFI)**

**R\$10.082.147,68** – Corresponde ao total das receitas arrecadadas até o mês de dezembro/2017.

A receita efetiva do mês de dezembro/2017 é de **R\$329.246,65**. Deste valor total mensal de Receita Patrimonial, **R\$1.824,44** refere-se à Conta “Receitas Imobiliárias de Arrendamentos”, Conta Contábil correspondente no PCASP 4.3.0.0.0.00.00 – Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos, bem como **R\$327.422,21** é referente à “Receita de Valores Mobiliários de Remuneração de Depósitos Bancários”, Conta Contábil correspondente no PCASP 4.4.0.0.0.00.00 – Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras.

**4.1.6.00.00.00.00 – RECEITA DE SERVIÇOS(SIAFI)**

**R\$1.972.960,15** – Corresponde ao total das receitas arrecadadas até o mês de dezembro/2017.

A Receita de Serviços no SIAFI é referente a “Receitas de Serv. Adm. de Inscr. Concursos Públicos”, Conta Contábil correspondente no PCASP 4.3.0.0.0.00 – Exploração e Venda de Bens, Serv.e Direitos.

**4.1.9.00.00.00.00 – OUTRAS RECEITAS CORRENTES (SIAFI)**

**R\$1.260.347,77** – Corresponde ao total das receitas arrecadadas até o mês de dezembro/2017.

A receita efetiva do mês de dezembro/2017 é de **R\$68.530,32**. Deste valor total mensal de Outras Receitas Correntes, **R\$67.916,78** refere-se à Conta “Receitas de Indenizações e Restituições”, Conta Contábil correspondente no PCASP 4.9.0.0.0.00.00 – Outras Variações Patrimoniais Aumentativas, bem como **R\$613,54** é referente a “Receita de Multas e Juros de Mora Previstos em Contratos”, Conta Contábil correspondente no PCASP 4.9.0.0.0.00.00 – Outras Variações Patrimoniais Aumentativas.

<b>Belo Horizonte, 28 de Fevereiro de 2018.</b>	
Responsável pela Emissão	Contador
Superintendente de Finanças	